

PORTARIA Nº 011/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual acumulação ilícita de cargos de servidor desta Casa de Leis.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 70 da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS, Artigos 175 e 176 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 002/2020/PJ/AIC da Promotoria de Justiça de Angélica – MS, extraída dos autos de Inquérito Civil n. 06.2020.00001004-0, para ciência e providências que entender cabíveis, quando *recomendou ao Senhor Sirvirino Aparecido Terenciani, servidor da Câmara Municipal de Angélica – MS, que Opte ou pelo cargo de Assistente de Administração, da Câmara Municipal, ou pelo cargo de professor, da Secretaria Estadual de Educação, vez que, o servidor permanece atualmente ocupando cargo de professor e, concomitantemente, um cargo de natureza administrativa, sem caráter técnico ou científico, em desconformidade com a disciplina constitucional, escapando às hipóteses de cumulação lícita;*

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventual acumulação ilícita de cargos que possam afetar direta ou indiretamente esta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar, no intuito de apurar eventual acumulação ilícita de cargos que possam, afetar direta ou indiretamente esta Casa de Leis, a suposta responsabilidade funcional e comprovar as infrações disciplinares imputadas ao servidor *Sirvirino Aparecido Terenciani*, que configuram, em tese, o descumprimento dos deveres previstos no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988, quando estabeleceu como regra geral a vedação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

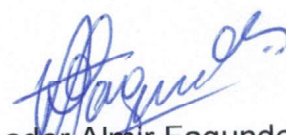
Art. 2º. Designa os servidores Vanderlei Weber, Gustavo Falavina Pereira e Gabriela Stefany Batista, para comporem a comissão para instauração do processo administrativo disciplinar objeto desta Portaria.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Vanderlei Weber, o Servidor Gustavo Falavina como Secretário e a Servidora Gabriela Stefany Batista como Membro.

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos da Lei Complementar n. 029, de 16.03.2020, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, e organiza o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Angélica/MS e dá outras providências, e do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Angélica – MS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Angélica - MS, 23 de fevereiro de 2021.


Vereador Almir Fagundes
Presidente

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Angélica - MS, em 23 de fevereiro de 2021.